Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3641

Quarta-feira
19 de Março
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.554, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Vencimento base dos servidores da Administração Direta e Indireta, do Município de Boa Vista, fica reajustado, a partir de 1º de março de 2014, em 6% (seis por cento).

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, obedecendo a data base do Regime Geral da Previdência.

Art. 2º Os cargos comissionados da Administração Direta e Indireta, do Município de Boa Vista, ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2014, em 6% (seis por cento).

Art. 3º O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e conseqüências.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, podendo incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º A Lei Municipal nº 1.495, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre a Concessão do Abono de Complementação do Salário Mínimo aos Servidores Municipais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> **"Art. 2º O abono de complementação equivalerá à diferença entre o vencimento base do servidor e o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), que é o salário mínimo a ser pago aos servidores do Município de Boa Vista." (NR)**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.555, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE VISITAS E AÇÕES VOLUNTÁRIAS DE RORAIMA – PIRILAMPOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – Pirilampos, associação de atuação filantrópica, social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.095/0001-07, com sede no Município de Boa Vista.

Parágrafo único. O Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – Pirilampos é responsável por atividades de associações e de defesa de direitos sociais, ligados à cultura e à arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.556, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA O CULTO EVANGÉLICO COMO PATRIMÔNIO IMATERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O culto evangélico em sua diversidade denominacional: tradicional, pentecostal, neopentecostal, entre outras,compreendendo a sua música e liturgia, é declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009/E, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ACRESCENTA OS SUBITENS 6.7, 6.8 e 6.9 AO ITEM 6 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 219/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFª DELACIR DE MELO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 62, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992;

DECRETA:

Art. 1º O item 6 do Anexo Único do Decretonº 219/E, de 19 de dezembro de 2013, que aprova o Regulamento do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Prof.ª Delacir de Melo Lima e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos subitens 6.7, 6.8 e 6.9:

"6.....
.....

6.7) Independente das premiações indicadas na tabela do subitem 6.4, receberão um prêmio em pecúnia, em valor equivalente a uma remuneração mensal a qual percebem, todosos professores da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino que: (AC)

6.7.1) Lecionam em salas de aula do 1º período da educação infantil e cuja turma tenha atingido o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, sob o parâmetro de conceito constante, nas 26 (vinte e seis) habilidades/competências previstas para o ano letivo;

6.7.2) Lecionam em salas de aula do 2º período da educação infantil e cuja turma tenha atingido o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, sob o parâmetro de conceito constante, nas 35 (trinta e cinco) habilidades/competências previstas para o ano letivo;

6.7.3) Lecionam as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e que tenham atingido a seguinte meta: no mínimo 50% (cinquenta por cento)da sua turma com nota igual ou superior a 70 (setenta) emLíngua Portuguesa e Matemática e, cumulativamente, em pelo menos uma dessas duas disciplinas com o mínimo de 70% (setenta por cento)da sua turma com nota igual ou superior a 70 (setenta).

6.8) Os professores que lecionam em mais de uma turma e que atingiram as metas indicadas no subitem anterior, receberão cumulativamente a premiação correspondente. (AC)

6.9) A premiação de que trata o subitem6.7 será concedida com base na Avaliação Institucional de Desempenho Acadêmico." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2013.

Boa Vista,07 de fevereiro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019/E, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA EFEITO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.145, de 20 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 218/E, de 23 de dezembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho para efeito do estágio probatório, progressão funcional e promoção por titulação dos profissionais do Magistério municipal, passa a vigorar com as se-

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Larissa Fernandes Soeiro
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Moacir Carlos Collini - Interino
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Eliane de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Márcio Vinicius de Souza Almeida - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

guintes alterações:

"Art. 4º (REVOGADO)".

"Art. 5º A COPAM será constituída exclusivamente por servidores estáveis com formação de nível superior, de acordo com a seguinte composição:

I – 8 (oito) membros titulares, sendo;

a) 5 (cinco) indicados pela SMAG;

b) 3 (três) indicados pela SMEC, dentre integrantes do quadro do Magistério.

II – 5 (cinco) suplentes, sendo:

a) 3 (três) indicados pela SMAG;
b) 2 (dois) indicados pela SMEC.

.....

§ 4º Os suplentes poderão ser convocados pelo Presidente da Comissão, a qualquer tempo, para substituir os titulares em suas ausências e impedimentos, ainda que em caráter transitório".

"Art. 6º Aos gestores das unidades escolares ou administrativas caberá o acompanhamento do processo de avaliação dos profissionais do Magistério.

.....

I – será constituída uma subcomissão temporária nas unidades de lotação dos servidores abrangidos por este Decreto, composta pelo gestor da unidade escolar ou da unidade administrativa e mais um servidor estável integrante do quadro do Magistério com nível superior, com a finalidade de auxiliar no processo de avaliação.

....."

"Art. 9º Para a obtenção de resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, além dos requisitos previstos neste Decreto, deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.145, de 20 de maio de 2009, e na Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012."

"Art. 11. .....
.....

§ 3º O tempo de serviço exigido no art. 16, inc. II, da Lei Municipal nº 1.145, de 2009, como requisito para a promoção por titulação é de 01 (um) ano, ficando vedada a concessão de duas promoções por titulação no mesmo exercício financeiro."

"Art. 16. O desempenho funcional dos profissionais do Magistério municipal será avaliado ao final de cada semestre, de acordo com os seguintes critérios subjetivos:

....."

"Art. 17. O desempenho funcional dos servidores abrangidos por este Decreto será avaliado ao final de cada semestre, segundo os seguintes critérios objetivos:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – disciplina;

IV – capacidade de iniciativa;

V – responsabilidade;

VI – ética profissional;

VII – conhecimento profissional;

VIII – indicadores educacionais."

"Art. 18. .....

I – assiduidade: comparecimento regular e à presença permanente no serviço, demonstrando comprometimento no desempenho das atribuições do seu cargo;

II – pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos e da jornada de trabalho fixada em lei ou regulamento;

III – disciplina: observância das regras legais e regulamentares, respeito à hierarquia e disposição de cooperação;

IV – capacidade de iniciativa: espontaneidade no aprendizado de outros conhecimentos; capacidade de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho;

V – responsabilidade: comprometimento, empenho, seriedade com o que desenvolve seu trabalho, bem como o zelo com os equipamentos, informações, valores e pessoas envolvidas na execução e suas tarefas;

VI – ética profissional: a ciência e a observância dos princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos, conduzindo-se segundo a moral, os bons costumes, as regras de boa conduta, a boa-fé, decoro, lealdade, honestidade, probidade, os princípios de justiça;

VII – conhecimento profissional: demonstração de competência e desenvoltura na utilização das técnicas didáticas e pedagógicas, inclusive a participação em eventos sociais e científicos;

VIII – indicadores educacionais: atingimento das metas fixadas pela Administração para aferição de critérios específicos de rendimento do Professor em sala de aula, nos termos deste Decreto.

"Art. 21. Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que obtiverem desempenho igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos.

I – (REVOGADO);

II – (REVOGADO);

III – (REVOGADO).

§ 1º O total dos pontos possíveis na avaliação de desempenho será 80 (oitenta) pontos.

§ 2º Ao servidor que obtiver nota inferior ao valor estabelecido no caput não será concedida a progressão funcional ou a promoção por titulação."

"Art. 23. .....

I – (REVOGADO)

a) (REVOGADO);

b) (REVOGADO);

c) (REVOGADO).

§ 1º Para a aprovação no estágio probatório serão considerados os resultados das seis avaliações subsequentes à entrada em exercício do servidor.

§ 2º Para a progressão funcional serão considerados os resultados das quatro últimas avaliações.

§ 3º A avaliação periódica de desempenho será realizada sempre ao final de ciclos semestrais, cujo início deve coincidir com a entrada em exercício do servidor no cargo efetivo.

§ 4º Considera-se prejudicado o ciclo da avaliação quando o servidor permanecer ausente do serviço por período superior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo semestre, mesmo nas hipóteses de afastamentos e licenças considerados como efetivo exercício pela lei, caso em que a sua avaliação não será utilizada para o efeito de progressão ou promoção.

Art. 2º Os anexos do Decreto nº 218/E, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar de acordo com as alterações constantes nos anexos do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXOS

ANEXO I DO DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR (ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL)

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
	SUBCOMISSÃO			AUTO AVALIAÇÃO			
	R	B	O	R	B	O	MÉDIA
I. Assiduidade							
II. Pontualidade							
III. Disciplina							
IV. Capacidade de iniciativa							
V. Responsabilidade							
VI. Ética profissional							
VII. Conhecimento Profissional							
VIII. Indicadores Educacionais							
MÉDIA FINAL							

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____ .

SUBCOMISSÃO - MEMBROS		SERVIDOR

O servidor que não concordar com o resultado da avaliação, poderá recorrer à Comissão Permanente de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que foi cientificado do resultado da avaliação.

Para calcular a média final, basta somar as notas atribuídas pela subcomissão com as notas da auto avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESPECIALISTA DE ENSINO E SECRETÁRIO ESCOLAR (ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL)

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
	SUBCOMISSÃO			AUTO AVALIAÇÃO			
	R	B	O	R	B	O	MÉDIA
I. Assiduidade							
II. Pontualidade							
III. Disciplina							
IV. Capacidade de iniciativa							
V. Responsabilidade							
VI. Ética profissional							
VII. Conhecimento Profissional							
VIII. Indicadores Educacionais							
MÉDIA FINAL							

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____ .

SUBCOMISSÃO - MEMBROS		SERVIDOR

O servidor que não concordar com o resultado da avaliação, poderá recorrer à Comissão Permanente de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que foi cientificado do resultado da avaliação.

Para calcular a média final, basta somar as notas atribuídas pela subcomissão com as notas da auto avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III DO DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL)

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
Cargo efetivo:	
Função:	
Secretaria:	Lotação (setor):
Período de avaliação:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA SUBCOMISSÃO	
Matrícula:	
Nome dos Membros:	
III – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (SUBCOMISSÃO)	
a) Preencher e conferir os dados cadastrais do servidor.	
b) Preencher cada campo do quadro correspondente a Subcomissão com notas de acordo com a legenda do Item no V	
c) Após o preenchimento, discutir as respostas com o servidor avaliado, colher assinatura se o mesmo estiver de acordo.	
d) Não deve constar rasura nos formulários de avaliação.	
e) Encaminhar os formulários de avaliação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
IV - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (SERVIDOR)	
a) Este formulário deverá ser preenchido primeiramente pela Subcomissão.	
b) Receber sua avaliação certifique-se de que o preenchimento dos dados cadastrais foi feito corretamente.	
c) Preencher cada campo correspondente ao servidor com a nota de acordo com a legenda do Item no V.	
d) Discutir as respostas com a Subcomissão e se de acordo assinar a avaliação. Não havendo acordo entre o servidor e a Subcomissão, preencha o formulário de recursos.	
V – LEGENDA DE NOTAS A SEREM ADOTADAS	
R – REGULAR – Não atende ou atende às vezes, as expectativas.	
B – BOM – Quase sempre atende as expectativas.	
O – ÓTIMO – Atende ou supera as expectativas.	

R - REGULAR	B - BOM	O – ÓTIMO
1 a 4	5 a 7	8 a 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV DO DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROFESSOR

Nome do Profissional		
Cargo	Classe	Matrícula
Unidade Escolar/Subcomissão de Avaliação		

FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTOS
SUBJETIVOS	
01. Criatividade, Participação, Relacionamento e Dinâmica	
OBJETIVOS	
02. Assiduidade	
03. Pontualidade	
04. Disciplina	
05. Capacidade de iniciativa	
06. Responsabilidade	
07. Ética profissional	
08. Conhecimento Profissional	
09. Indicadores Educacionais	
TOTAL DE PONTOS	

Data___/___/___

Subcomissão de Avaliação	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO V DO DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DOS ESPECIALISTAS DE ENSINO E SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome do Profissional		
Cargo	Classe	Matrícula
Unidade Escolar/Subcomissão de Avaliação		

FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTOS
SUBJETIVOS	
01. Criatividade, Participação, Relacionamento e Dinâmica	
OBJETIVOS	
02. Assiduidade	
03. Pontualidade	
04. Disciplina	
05. Capacidade de iniciativa	
06. Responsabilidade	
07. Ética profissional	
08. Conhecimento Profissional	
09. Indicadores Educacionais	
TOTAL DE PONTOS	

Data___/___/___

Subcomissão de Avaliação	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VI DO DECRETO Nº 218/E, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

FORMULÁRIO DE RECURSO DO SERVIDOR

Nome: Matrícula:
Cargo Efetivo:
Função:
Secretaria:
Lotação (setor):
Período de Avaliação:

Se não concordar com a avaliação realizada pela Subcomissão, explique objetivamente os motivos e faça sua defesa. Se for o caso, anexar documentos comprobatórios.

Boa Vista, _____ de _____de_____.

_____
Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 477/P, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1406, publicada no DOM nº 3161, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o enquadramento funcional da servidora Cira de Azevedo Barreto, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo descrita, em cumprimento ao Título V, capítulo I, da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, conforme o Processo nº 3653/2013/ SMAG.

Matrícula	Cargo	Especialidade	Referência Anterior	Referência Atual
26690	Analista Municipal	Médico Veterinário	J-1	E -2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 478/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Tomi Marlei Lopes de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 479/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Charles Lopes Soares, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 480/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art.75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 480/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Ana Cláudia da Silva Bezerra	AO-6	Supervisor de Unidade Escolar
Ana Lúcia de Souza	AS-12	Assistente 4
Angelita Nobrega da Silva	AS-7	Assistente 1
Antonia Valdirene Rabelo Costa	AO-6	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Antônio José Silva Caetano	AS-11	Assistente Setorial
Cely da Silva Paiva	AO-6	Supervisor de Unidade Escolar
Cleide da Silva Lopes de Souza	AP-5	Diretor de Unidade Escolar
Cristiana Vicente Nunes	AS-4	Assessor 4
Cynthia Maria Ferreira de Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	AS-9	Monitor
Eleni Silva Costa	AP-5	Diretor de Unidade Escolar
Eunice Lima Barbosa	AO-6	Supervisor de Unidade Escolar
Eva Alves da Silva	AS-12	Assistente 4
Francis Alexandre dos Santos	AS-11	Assistente Setorial
Francisco Ilton Costa Ribeiro	AO-11	Apoio Administrativo 2
Francisco Reinaldo Oliveira Ramos	AS-12	Assistente 4
Hinderlandia Oliveira da Silva	AO-12	Secretário de Unidade Escolar
Ingrid Rhayssa Silva Dourado	AS-7	Assistente 1
Jamille Rosseti de Sousa	AS-7	Assistente 1
José Willys Pereira da Silva	AO-6	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Josemar de Paula Gomes	AS-11	Assistente Setorial
Lúcia da Silva Gomes	AO-6	Supervisor de Unidade Escolar
Magno Coelho Machado	AS-12	Assistente 4
Marcela Augusta Pereira de Lima	AS-7	Assistente 1
Marcus Chaves Nantes	AO-12	Secretário de Unidade Escolar
Maria Domingas Ferreira da Cruz	AO-12	Secretário de Unidade Escolar
Maria Meres Pereira da Silva	AS-11	Assistente Setorial
Marinaldo Sales Correa	AS-12	Assistente 4
Valberto Prudêncio Ribeiro	AO-6	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Zaíra Priscila Campos Silva	AO-6	Vice-Diretor de Unidade Escolar

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 481/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Fábio William Tertuliano de Barros, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 17.03.14 a 22.03.14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 482/P, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 122 inciso XII, combinado com o inciso I, do art. 123 e o inciso II, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor Manoel Macedo de Aquino, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal A-1, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26868, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2735/2012-SMAG, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer nº 022/2014-PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 307/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere Art. 62, II, combinado com o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este Município, concedida à servidora Ana Lúcia Meneses da Silva, Técnico Municipal C-1, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25332, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 030/P, de 15 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município n° 2153, de 20 de fevereiro de 2008, conforme o Processo nº 722/2014-SMAG.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 308/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lilian Carla Barroso Carneiro, Auxiliar Municipal B-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.06.10, a ser usufruída no período de 01.04.14 a 01.07.14, conforme o Processo nº 3435/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 309/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gleyson Trajano Garcia, Técnico Municipal C-04, Especialidade: Técnico em Radiologia, matrícula nº 26115, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 18.05.05 a 17.05.10, a ser usufruída no período de 25.03.14 a 25.06.14, conforme o Processo nº 3690/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 310/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,
Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face a aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2005

MAT	FUNCIONÁRIO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
26140	JACQUES DOUGLAS FERNANDES	43,0	45,0	46,0	60,0	60,0	60,0	**314,0**	**52,33**	SEMGES	AUX.SERV.DIV	628/11

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2007 - 2008

MAT	FUNCIONÁRIO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
27038	ANDERSON PIMENTEL DA SILVA	43,5	43,0	49,5	47,0	47,0	47,0	**277,0**	**46,16**	FETEC	AUX.SERV.DIV	540/11
27219	NILSON SOUSA DOS SANTOS	59,0	57,5	57,5	57,5	52,0	52,0	**335,5**	**55,91**	SEPF	ASSIST ADM	1626/09
26654	EDSON FARIAS DE OLIVEIRA	49,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	**349,0**	**58,16**	SMGA	ENG.AGRONOMO	769/08
26858	MARCOS ANDRE PEREIRA DE SOUZA	54,0	60,0	54,0	54,0	54,0	54,0	**330,0**	**55,0**	SMGA	AUX.SERV.DIV	2065/09
26911	RICHARD MEDEIROS	54,0	51,0	51,0	51,0	51,0	60,0	**318,0**	**53,0**	SMGA	AUX.SERV.DIV	2070/09

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2009

MAT	FUNCIONÁRIO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
27458	ADAILSON FREITAS ROQUE	51,5	52,0	54,0	54,0	50,0	50,0	**311,5**	**51,91**	SMSA	AUX.SERV.DIV	1037/10

27552	LEACIBA DAMASCENO DE SOUZA	43,5	56,0	55,5	55,5	55,0	55,0	**320,5**	**53,41**	PGMU	ASSIST ADM	2500/12

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2011

MAT	FUNCIONÁRIO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
28396	EDVAN MATIAS FRANÇA	59,0	59,0	60,0	60,0	60,0	60,0	**358,0**	**59,66**	SMST	AG. TRANSITO	238/12
28399	JUCELINO PAIVA SILVA	58,0	52,0	51,0	52,0	51,5	58,0	**322,5**	**52,75**	SMST	AG. TRANSITO	239/12

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 311/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Gleicia Prado de Aguiar, Professor de Nível Superior II-2, matrícula nº 28105, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02.04.14 a 01.04.16, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 250/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 312/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danielle Christinne Avelino Ferreira Lima, Analista Municipal E-1, Especialidade: Fonoaudiólogo, matrícula nº 26659, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.07 a 28.07.13, a ser usufruída no período de 01.04.14 a 01.07.14, conforme o Processo nº 526/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 313/P, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 230/P, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3208, de 15 de junho de 2012, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.11.11, à servidora Marly Fatima Dengues Martins, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25079, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.11.11; Leia-se: adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.01.11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 17 de março de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 219/E, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

No Decreto nº 219/E, de 19 de dezembro de 2013, que aprova o regulamento do Prêmio Municipal Prof.ª Delacir de Melo Lima e dá outras providências, publicada na edição nº 3583 do Diário Oficial do Município, que circulou no dia 20 de dezembro de 2013,

Onde se lê:

	ESCOLA	GESTOR	SERVIDOR
2º LUGAR	(...)	- 01 (um) aparelho celular modelo: Samsung Galaxy Note 4 com 32 GB de memória/ 4G/ WiFi/ Câmera de 13 MP; - Certificado de Honra ao Mérito.	(...)

Leia-se:

	ESCOLA	GESTOR	SERVIDOR
2º LUGAR	(...)	- 01 (um) aparelho celular modelo: Samsung Galaxy Note 3 com 32 GB de memória/ 4G/ WiFi/ Câmera de 13 MP; - Certificado de Honra ao Mérito.	(...)

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 011/2014
Processo 033/2014-SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 144/E-013-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 011/2014, Processo 033/2014-SMEC, a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, considerando o maior percentual de desconto sobre a taxa de agenciamento – DU.

Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 31/03/2014 às 14h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 31/03/2014 às 15h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

**Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº 010/2014 - CGM, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais) em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA, para o Pagamento de Inscrição para participação de 02 (dois) Servidores deste Município no Seminário "Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 8.666/93 e com o RDC- Um Paralelo entre os regimes" que se realiza nos dias 31.03 e 01.04 de 2014, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. De acordo com base no Parecer nas folhas 58 e 59, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Controladora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2014.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**Néria Gardenia Pontes Benicio
Membro da CPL**

**Fernando Tavares Loureiro
Membro Suplente**

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 010/2014 - CGM, com solicitação de origem da CGM.

**Larissa Fernandes Soeiro
Controladora Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 016/2014- PGM, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) em favor da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, para o Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação de servidor em curso aberto oferecido ONE CURSOS TREINAMENTO,DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. De acordo com base no Parecer Jurídico nas folhas 31 e 32, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2014.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL**

**Fernando Tavares Loureiro
Membro Suplente**

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 016/2014 - PGM, com solicitação de origem da PGM.

**Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 352/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Ladimilton de Oliveira Carvalho, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27548/PMBV, Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira, Analista Municipal J-02, Especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula 27531/PMBV e Paulo David Carneiro Rocha, Técnico Municipal F-03, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27224/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face da Servidora S.S.B, matrícula 26893/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 055/2013-SMAG-GP, conforme o processo nº 1053/2013-SMAG apenso o processo nº 1519/2011/SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias á instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 17 de Março de 2014.

**Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 353/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 160, § 4º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 323/2014 – Assessoria Jurídica/SMAG, às folhas 62, do Processo nº 1041/2013/SMAG, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 354/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Orlando Ferreira, Agente Público Municipal 1, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 662/2014/SMAG, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de purificadores de água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 355/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Neilson Silva de Alcântara Junior, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir Conselheiro Tutelar, no dia 22.11.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 356/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Rones Terminelis da Silva, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Estado, para realizar procedimento do Conselho Tutelar, no dia 11.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	262,00	131,00	0,00	0,00	131,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 357/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Francisco Rodrigues da Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no período de 04.11.13 a 18.11.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
14 e 1/2	126,00	1.827,00	164,43	0,00	1.662,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 358/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor José Edinaldo Machado Bezerra Junior, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no período de 20.11.13 a 04.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
14 e 1/2	126,00	1.827,00	164,43	0,00	1.662,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 359/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Eliane Alves Fortunato, Coordenadora, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,00	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 360/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Faizal Hosein Khan Filho, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 361/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Eglair Pereira Bruce, Coordenadora, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 362/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Romildo Azevedo, Coordenador, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 363/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Odete Costa da Silva, Técnico Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 364/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Rosimar Santos de Oliveira, Técnico Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 365/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Tamiris Leandro da Silva, Técnico Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 366/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Valéria Silva Ferreira, Coordenadora, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 367/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Vera Lúcia Santos de Azevedo Cruz, Coordenadora, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 368/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Juda Rodrigues Soares, Agente Público Municipal, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 369/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jader da Silva Franco, Assistente Setorial, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para dar suporte técnico e apoio durante a realização de Campanha itinerante na área rural, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRÈTARIO

PORTARIA Nº 370/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Gerson Castro, Chefe de Departamento, em razão do seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, para participar do Trei-

namento SISREG, módulos Ambulatorial e Internação, no período de 06.01.2014 a 10.01.2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
4 e 1/2	524,00	2.358,00	165,79	0,00	2.192,21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 371/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Samuel Leão da Silva, Agente Público Municipal 1, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar reuniões pedagógicas, no dia 14.12.2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 372/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor João Vieira Sales, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para conduzir servidores, no dia 14.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 373/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Nelson Gomes Martins Junior, Coordenador, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar reuniões pedagógicas, no dia 20.12.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 374/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Roberto Soares Rodrigues, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar entrega de merenda escolar, no dia 20.12.2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 375/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Alice Lourdes Lopes de Farias Silva, Coordenadora, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar reuniões pedagógicas, no dia 14.12.2013, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 376/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar n° 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no OFICIO nº 095/2012/Cart-5, conforme o processo nº 1770/2012/SMAG, apenso processo nº 1359/2012/SMAG, composta pelos servidores: Ladimilton de Oliveira Carvalho, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27548/PMBV, Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira, Analista Municipal J-02, Especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula 27531/PMBV e Paulo David Carneiro Rocha, Técnico Municipal F-03, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27224/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar n° 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 032/2013/SMEC
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 245/2013/SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0006.2.014; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 032/2013/SMEC
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 246/2013/SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0006.2.014; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 032/2013/SMEC
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 247/2013/SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0006.2.014; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 078/2013/SMEC
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 126/2013-PGM.
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0006.2.014; Categoria Econômica: 3.3.90.33.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº .110/2014 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n°.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM n°. 3342,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LENNA LARISSA SALES CRUZ, Superintendente da Saúde/AP-6, para responder cumulativamente pela Gerência de Tratamento Fora de Domicílio-TFD, no período de 10/03/2014 a 25/03/2014, por motivo de férias da titular JOELMA LEAL DA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 10 de março de 2014.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de março de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 171/2013 – SMSA.
Espécie: Contrato nº. 0049/2014/SMSA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BATE MACA) PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, EM ATENÇÃO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME PORTARIA Nº 2395 DE 11/10/2011 E PORTARIA 1010 DE 21/05/2012, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0103/13.
Valor: R$ 60.169,25.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS, tendo sido emitida em 05/03/2014 a Nota de Empenho nº 000152/S, no valor de R$ 60.169,25 (sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COSIMO CATALDO SISTEMAS E PRODUTOS PARA PROTEÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Março de 2014.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a realização do Seletivo para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital nº. 020/2012, de 23 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3132;

Considerando a homologação da classificação final, de acordo com o Edital nº 071/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3213, de 22 de junho de 2012;

Considerando, ainda o que preceitua a Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2007 e atendendo o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 03/11-PROSAUDE datado de 31/08/2011.

C O N V O C A:

Os candidatos aprovados na ordem classificatória, conforme anexo único, parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos em Saúde / SMSA, sito à Rua: Coronel Mota nº. 418 – Bairro Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 19 de Março do corrente ano, no horário de 08h30min às 12h, para tratarem de assuntos de seu interesse, munidos dos documentos originais e cópias abaixo discriminadas:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS:

•Cédula de identidade;
•Cadastro de Pessoa Física – CPF;
•Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (site: www.tre-rr.jus.br);
•PIS/PASEP;
•Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
•Comprovante de Residência Atualizado;
•Certificado de Escolaridade e Histórico escolar do Nível Fundamental Completo;

•Certidões Negativas:
1-Antecedentes Criminais e Civis (site: www.tjrr.jus.br)
2-Justiça Federal e (site: www.jfrr.jus.br)
3-Fórum da Localidade onde Reside

•Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
•Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
•Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos Dependentes menores de 14 anos de Idade;
•Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Caso não tenha, Informar ao DRH/SMSA);
•Uma Foto 3 X 4 recente.

Gabinete do Secretário, 17 de Março de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 002/2014

AEROPORTO

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	IRAMBERGUE DA SILVA RODRIGUES	0652	31	70	101	5º

APARECIDA

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	SMITH ANGEL ARAÚJO DE RODRIGUES	0045	31	65	96	2º

BURITIS

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	LEIDY LAURA SOUSA MAIA	0139	37	85	122	3º
02	CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	0566	32	90	122	4º

CAMBARÁ

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	JACIELMA LIMA GUIMARÃES	0186	34	95	129	1º

CARANÃ

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	GABRIEL ALVES DA SILVA	0945	34	75	109	5º

JARDIM PRIMAVERA

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	RANDSON DE LEMOS SOARES	0422	31	85	116	1º

JÓQUEI CLUBE

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	JAIARA NASCIMENTO BAHIA	0478	32	80	112	7º
02	NATALIA COSTA DOS SANTOS	0898	31	80	111	8º

SÃO PEDRO

ORD.	NOME	INSC.	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL	CLAS
01	SORANI GOMES COSTA	0424	33	80	113	2º
02	LUAN MAIK DINELLY ALVES	0410	36	75	111	3º

Gabinete do Secretário, 17 de Março de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – EDITAL Nº 002/2014 – DE 10 DE MARÇO DE 2014 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Nº 3634 - TORNA PÚBLICO:

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
01	ADILSON JOSÉ DA SILVA BARROSO	945.082.832-68	DEFERIDO
02	ALANA NUNES SOUSA	879.629.852-91	DEFERIDO
03	ALESSANDRO DE ARAÚJO BARBOSA	001.126.682-16	DEFERIDO
04	ANDERLAN DOS SANTOS LOIOLA	769.760.682-87	DEFERIDO
05	ANDRESSA SAMPAIO OLIVEIRA	967.781.132-00	DEFERIDO
06	DANIEL SANCHES DE LIMA	008.767.342-80	DEFERIDO
07	DARCILENY DOS REIS SILVA	704.840.152-49	DEFERIDO
08	EDILSON PEDROSO MARTINS	726.455.632-87	DEFERIDO
09	ELANE ALVES VILASI	922.535.122-49	DEFERIDO
10	ELESANDRA DE SOUSA RODRIGUES	619.531.302-59	DEFERIDO
11	ENEDINA SOUSA COUTO	594.232.422-00	DEFERIDO
12	ERONIAS DE SOUSA ASSIS	007.771.431-86	DEFERIDO
13	FABRINE IZABELLE C. DOS SANTOS	975.555.762-87	DEFERIDO
14	FRANCISCO LIMA DA SILVA	446.248.402-91	DEFERIDO
15	FRANCLEMILDO DE SOUSA ASSIS	009.902.151-05	DEFERIDO
16	GEORGY RICARDO DOS S. SANTANA	865.467.832-15	DEFERIDO
17	GUILHERMINA ALMEIDA MOURA	937.825.832-34	DEFERIDO
18	JANSEN OMAR SILVA FIGUEIRA	659.513.602-34	DEFERIDO
19	JENNIFER K. DA SILVA LARANJEIRA	758.072.202-00	DEFERIDO
20	JOSÉ VALCIR DA SILVA LIMA	194.684.982-20	DEFERIDO
21	KELITA COSTA RIBEIRO	823.412.222-34	DEFERIDO
22	KELLY PATRICIA DA SILVA	948.146.862-34	DEFERIDO
23	LUCILDO MESQUITA BASTOS	858.736.242-91	DEFERIDO
24	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS NETO	651.677.832-91	DEFERIDO
25	MICHELE FIRMINO LEAL	976.729.982-34	DEFERIDO
26	PAULLA CRYSTHYNA SOUSA COUTO	016.852.162-85	DEFERIDO
27	RAIRA DA SILVA OLIVEIRA	002.825.872-09	DEFERIDO
28	RENIE DE SOUZA MELO	008.621.532-98	DEFERIDO
29	THYALHE DA SILVA ARAÚJO	821.655.992-53	DEFERIDO
30	YAN FREDERICK MELO B. DA SILVA	013.073.652-05	DEFERIDO

Boa Vista – RR, 18 de Março de 2014

Cínthia Oliveira Brasil
Superintendente de Vigilância em Saúde
SVS/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – EDITAL Nº 002/2014 – DE 10 DE MARÇO DE 2014 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Nº 3634 - TORNA PÚBLICO:

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO, por não atender o que o dispões o Parágrafo único: "Para usufruir deste direito, o doador deverá apresentar declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador REGULAR, há no mínimo 06 (seis) meses - Lei Estadual nº 167 de 22 de Abril de 1997.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
01	ADRIANA MOURA	771.077.722-87	INDEFERIDO
02	ALDEMIR ALVES BRITO	659.458.162-72	INDEFERIDO
03	ANTONIA DE JESUS F. OLIVEIRA	620.799.802-20	INDEFERIDO
04	EVERLANIA COSTA NASCIMENTO	854.007.772-87	INDEFERIDO
05	MARLISE BENCHE TRIBINO	446.765.302-34	INDEFERIDO
06	SILVANIA GENTIL CAMELO	701.378.202-59	INDEFERIDO

O Candidato que teve seu pedido Indeferido poderá impetrar recurso contra a decisão da Comissão no período de 20 a 21 de Março de 2014 na Secretaria Municipal de

Saúde – SMSA, em horário definido na alínea "a" do item 7.2 do Edital.

Boa Vista – RR, 18 de Março de 2014

Cínthia Oliveira Brasil
Superintendente de Vigilância em Saúde
SVS/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de processo administrativo.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a justificativa juntada às fls. 50 do Processo Administrativo de nº 26/2014, solicitando a não participação das servidoras no Curso Prático de Sistema de Registro de Preços (SRP) que aconteceria na cidade de Brasília – DF;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 16/2014 – GAB/PGM juntado às fls. 53 e 54;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

REVOGAR o processo administrativo de nº 26/2014, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição para participação no Curso Prático de Sistema de Registro de Preços (SRP) – Entendendo as novas regras do Decreto nº 7.892/2013, revogação do Decreto nº 3.931/2001 e,

DETERMINAR a sua baixa e posterior arquivamento.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 098/2014

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 028/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2013, com término previsto para 29 de junho de 2014, considerando a Cláusula Sétima – Dos Prazos, que remete ao Contrato 0181/2010-PGMU, referente ao processo licitatório nº 010/2010-SMOU, cujo objeto refere-se aos serviços de construção de casas, centro comunitário, quadra poliesportiva coberta, centro comunitário de múltiplo uso, área de lazer e playground, sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial, recuperação de área degradada, pavimentação e calçadas no bairro Centenário, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2014.

Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2014, COMPLEMENTAR À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2010.

FIRMA: TECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.502.281/0001-02.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Concorrência Pública nº 017/2010 – CPL-PMBV, constante no Processo Administrativo nº 030/2010-SMOU, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Euderlan Bueno Dinelly, Engenheiro Civil CREA 907743722, Luiza de Oliveira Xaud, Arquiteta e Urbanista CAU A-90642-5 e Lívia Dourado de Souza, Arquiteta e Urbanista CAU A-86161-8.

A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pela Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0351/2010-PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: os serviços de construção do Teatro Municipal de Boa Vista-RR, localizado na Avenida Glaycon de Paiva, quadra 169, bairro São Vicente, conforme discriminado e especificado no Edital.

RECURSOS PRÓPRIOS e CONVÊNIO CT. 1003.867-74/2013 – MTUR/CAIXA/PMBV - 5ª Etapa.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL da Obra corresponde a R$ 44.986.449,30 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, sendo que para esta 5ª Etapa ficam destinados os valores conforme detalhamento a saber:

Nota de Empenho Contrapartida: 000477 – Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0024 1.216063, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Nota de Empenho Convênio: 000478 – Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0024 1.063, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 020200, cujo valor corresponde a R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Perfazendo um total de R$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto será de 05 (cinco) meses, contados da emissão deste instrumento, conforme Cláusula Sétima – Dos Prazos, Inciso II – Contrato 351/2010-PGMU, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 – § 1º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2014.

Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Marcia Vanessa Marques Moura
CPF nº 887.377.562-49
Procuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 03/2013/SEMGES
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0129/2012-PGM
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão das Funcionais Programáticas nº 08.122.0076.2.201, 08.244.0079.2.224 e 08.244.0078.2.213 prevista no Orçamento vigente, em substituição aquela prevista no Instrumento inicial, para fazer face as despesas decorrentes do Contrato nº 0129/2012-PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 042/2013/SEMGES
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº

0245/2013-SEMGES

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias nº 08.243.0080.2.227 e 08.244.0078.2.213 previstas no Orçamento vigente, em substituição aquelas previstas no Instrumento inicial, para fazer face as despesas decorrentes do Contrato nº 0245/2013-SEMGES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 60/2013/SEMGES
Espécie: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 002/2013-SEMGES
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária nº 08.244.0079.2.226 prevista no Orçamento vigente, em substituição aquela prevista no Instrumento inicial, para fazer face as despesas decorrentes do Termo de Convênio nº 002/2013-SEMGES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023/2014/SEMGES
Espécie: Contrato nº 003/2014/SEMGES
Objeto: Aquisição de Vales Transporte, a fim de atender as necessidades do Projeto Crescer, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Social.
Valor: R$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Unidade Orçamentária: 2102 Funcional programática: 08.244.0079.2.226, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes: Recurso Convênio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 000068/G, de 28/02/2014, no valor de R$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA
Contratada: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA
Data da Assinatura: 07 de Março de 2014
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação, por igual período, mediante Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 062/14-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:
E tendo em vista o Parecer nº 21/2013/Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Processo nº 28/2012/SMST/Vol.1, relativo à Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 015/13/Corregedoria/SMST, publicado no DOM nº 3478 de 24 de Julho de 2013, em desfavor do Guarda Civil Municipal W. M. B, especialidade 3ª classe, matrícula nº 28.066.

RESOLVE:

Homologar Nota de Punição emitida pela Superintendência da Guarda Civil Municipal, no seguinte teor:

Ao Guarda Civil Municipal W. M. B, ESPECIALIDADE 3ª Classe, MATRICULA nº 28.066, a pena de suspensão de 14 (quatorze) dias de suspensão por terem infringido o artigo nº 24, inciso XVII e XXXII do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Boa Vista, aprovado pelo Decreto nº176 de 30 de Setembro de 2009.
Passando assim, do comportamento INSUFICIENTE para o comportamento MAU, de acordo com o preceito normativo estabelecido no mesmo Regulamento disciplinar do RDGM em seu art. 10, IV.

Boa Vista, 17 de março de 2014.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 42/2014–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 41/2014 Corregedoria/SMST, publicada no DOM nº 3636 de 12.03.2014.

Onde se lê: Art. 1º (...) Processo Administrativo nº 004/2014/ Corregedoria/SMST VOL.I,

Leia- se: Art. 1º (...) Processo de Sindicância Administrativa nº 004/2014/ Corregedoria/SMST VOL.I,

Art. 2º Esta portaria de Continuidade de Procedimento Administrativo tem vigência retroativa a 07.03.2014, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 25/2014/Corregedoria/SMST, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOM nº 3619 de 13 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 13 de março de 2014.

Patrizia A. Alves Rocha
Corregedora de Segurança - SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 066/2014

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a senhora Celina Ferreira de Jesus Monteiro, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de Março de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0067/2014

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor Cassiano Rufino de Andrade – Assessor de Esporte I, para fiscalizar o Processo nº 0020/2014-SUESP, que trata da celebração de convênio entre a FETEC e o Serviço Social de Indústria – SESI-RR.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de Março de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0068/2014

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor Marcelo de Souza Santa Isabel – Assessor Técnico II, para fiscalizar o Processo nº 0062/2014-SUESP, que trata da celebração de convênio entre a FETEC e a Associação Canoa Cultural.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de Março de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Contratação do serviço de produção cenográfica (decoração e ambientação) do Carnaval 2014, que será realizado na Praça Velia Coutinho – Centro, nos dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano, com o tema Mistura que Combina! Pierrot Macuxi, Cunhã Colombina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Valor: O valor total será de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Função Programática: 13.392.0014.2.044
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 042/2014 - SUPEC
Contratado: FUTURE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 21/02/2014
Prazo: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Jards de Avilar Freire, pela Contratada.

Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Contratação do serviço de locação de equipamentos de sonorização e Iluminação de Grande Porte (operação, montagem e desmontagem) para atender o Carnaval 2014, que será realizado na Praça Velia Coutinho – Centro, nos dias 28 de fevereiro á 04 de março do corrente ano, com o tema Mistura que Combina! Pierrot Macuxi, Cunhã Colombina, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Valor: O valor total será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Unidade Orçamentária: 13.392.0014.2.044
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 043/2014 - SUPEC
Contratado: R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 21/02/2014
Prazo: A partir de sua assinatura até dia 04/03/2014.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Raquel Prado da Costa, pela Contratada.

Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Contratação do serviço de locação de 03 (três) carros de som com 40.000 watts de potencia em RMS, com 2,40m de largura e 30m de comprimento, para atender o carnaval 2014, que será realizado na Praça Velia Coutinho – Centro, nos dias 28 de fevereiro à 04 de março do corrente ano, com o tema Mistura que Combina! Pierrot Macuxi, Cunhã Colombina, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência (Lote II).
Valor: O valor total será de R$ 60.919,92 (sessenta mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 13.392.0014.2.044
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 052/2014 - SUPEC
Contratado: RONALDO M. DA SILVA - ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 26/02/2014
Prazo: A partir de sua assinatura até dia 04/03/2014.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Ronaldo Mendes da Silva, pela Contratada.

Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Contratação do serviço de locação de estruturas de alumínio (montagem e desmontagem), grupo gerador (instalação e operação) camarim climatizado e camarote VIP para atender o carnaval 2014, que será realizado na Praça Velia Coutinho – Centro, nos dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano, com o tema Mistura que Combina! Pierrot Macuxi, Cunhã Colombina, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Valor: O valor total será de R$ 56.150,00 (cinqüenta e seis mil cento e cinquenta reais)
Função Programática: 13.392.0014.2.044
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 058/2014 - SUPEC
Contratado: J.B.L. SIQUEIRA - ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 21/02/2014
Prazo: a partir de sua assinatura até o dia 04/03/2014.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e João Batista Lima de Siqueira, pela Contratada.

Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Fornecimento de 600 (seiscentas) refeições para atender aos servidores da FETEC e 10.000,00 (dez mil) lanches, para atender aos servidores da FETEC, secretarias e órgãos que apoiarão os eventos vindouros realizados por esta Fundação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Valor: O valor total será de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)
Projeto/ Atividade: 13.392.0014.2.0044, 23.695.0016.2.050, 27.812.0015.2.049
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 317/2013 - SUPEC
Contratado: F.R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 18/02/2014
Prazo: Este contrato terá vigência de 18/02/2014 a 31/12/2014.
Assinam: Márcio Vinícius de Souza Almeida, pela Contratante e Luzinete Souza Magalhães, pela Contratada.

Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior
Procurador Jurídico/Chefe - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico com Registro de Preço n. 002/2014
Processo n° 0026/2014 – FETEC

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO PROCEDER AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL-PDITS PARA A ÁREA TURÍSTICA MUNICÍPIO DE BOA VISTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, METAS, ETAPAS E PRODUTOS DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I E II) INSERIDO NO SICONV – SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL CONSTANTES NO CONVÊNIO SUPRA CITADO.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/03/2014, às 9h (horário BSB).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2014, às 10h (horário local BSB).

INÍCIO DA DISPUTA: 28/03/2014, às 10h 30min (horário BSB).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, mediante solicitação através do e-mail copel.fetec@boavista.rr.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação/ COPEL, Av. dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 51, Boa Vista (RR), no no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, e poderá ser solicitado pelo e-mail: copel.fetec@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), e no sítio da União www.licitacoes-e.com.br.

Boa Vista (RR), 18 de Março de 2014.

Katia Cavalcante
Pregoeira/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA:

Referente ao extrato de contrato do processo nº 0314/2013, tendo como objeto do presente a formação de sistemas de registro de preços com vistas à aquisição pela Fundação, Turismo, Esporte e Cultura do Município de Boa Vista – FETEC, de 10.560 (dez mil quinhentos e sessenta) fardos de água mineral, sem gás, contendo 350ml em cada fardo; 1000 (um mil) galões de água mineral sem gás de 20 litros; 834 (oitocentos e trinta e quatro) fardos de refrigerantes, contendo 12 unidades de 350ml em cada fardo; e 700 (setecentos) sacos de gelo 60kg, para atender a FETEC nos eventos vindouros, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.

Onde se lê: Projeto/Atividade: 13.392.0178.2.062; 23.695.0172.2.034; 13.812.0163.2.248.

Leia-se: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.044; 23.695.0016.2.050; 27.812.0015.2.049.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 01.01.00(Próprio) e 01.01.01(Repasse)

Leia-se: Fonte de Recursos: 01.01.00

Boa Vista, 12 de março de 2014.

Ariosvaldo Alves Dos Santos Júnior
Procurador Chefe/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA:

Referente ao extrato de contrato do processo nº 0315/2013, tendo como objeto do presente a formação de sistema de registro de preços com vistas à aquisição pela Fundação, Turismo, Esporte e Cultura do Município de Boa Vista – FETEC, um total de 8.000(oito mil) camisetas com manga e sem manga com gola tradicional em malha 100% de algodão e com impressão em policromia da Logomarca na frente e no verso, sendo: 2.000(duas mil) camisetas com mangas para a Superintendência de Cultura; 5.000 (cinco mil) camisetas para a Superintendência de Esporte, onde 4.000 (quatro mil) são sem mangas e 1.000 (um mil) com mangas; e 1.000(um mil) camisetas com mangas para a Superintendência de Turismo, para atender a FETEC nos eventos vindouros, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.

Onde se lê: Projeto/Atividade: 13.392.0178.2.062; 23.695.0172.2.034; 13.812.0163.2.248.

Leia-se: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.044; 23.695.0016.2.050; 27.812.0015.2.049.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 01.01.00(Próprio) e 01.01.01(Repasse)

Leia-se: Fonte de Recursos: 01.01.00

Boa Vista, 12 de março de 2014.

Ariosvaldo Alves Dos Santos Júnior
Procurador Chefe/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA:

Referente ao extrato de contrato do processo nº 0316/2013, tendo como objeto do presente a formação de sistema de registro de preços com vistas à aquisição pela Fundação, Turismo, Esporte e Cultura do Município de Boa Vista – FETEC, de 185 (cento e oitenta e cinco) tendas, medindo 10x10m, área total de 100m²: sendo 80 (oitenta) para a Superintendência da Cultura, 65 (sessenta e cinco) para a Superintendência de Esporte e 40 (quarenta) para a Superintendência de Turismo, para atender a FETEC nos eventos vindouros, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.

Onde se lê: Projeto/Atividade: 13.392.0178.2.062; 23.695.0172.2.034; 13.812.0163.2.248.

Leia-se: Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.044;

23.695.0016.2.050; 27.812.0015.2.049.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 01.01.00(Próprio) e 01.01.01(Repasse)

Leia-se: Fonte de Recursos: 01.01.00

Boa Vista, 12 de março de 2014.

Ariosvaldo Alves Dos Santos Júnior
Procurador Chefe/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004/CMDCA-BV/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista abaixo, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância, referente ao processo disciplinar envolvendo o conselheiro tutelar A.C.O.:

NILVA CARDOSO BARAUNA
ALCENIRA BEZERRA DA SILVA
ELY TELMA DE ALMEIDA NINA

Art. 2º - Revogam-se disposição em contrária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa 28 de fevereiro de 2014.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2014.

Leidiane Farias Pontes
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 005/CMDCA-BV/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão de Sindicância Permanente, instituída através da Resolução nº 005/CMDCA-BV/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3468 de 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2014.

Leidiane Farias Pontes
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS referente à prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercicio de 2014.

Com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 038/2014.

Boa Vista, 12 de março de 2014.

Marco Antonio B. Porto
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Monique Suelen Jones da Silva
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 038/2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao Departamento Estadual de Transito de Roraima – DETRAN_RR, referente ao seguro obrigatório e licenciamento anual dos veículos pertencentes a CMBV, no valor total de R$ 3.426,02 (tres mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos), para o exercicio de 2014.

Com base no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 048/2014.

Boa Vista, 14 de março de 2014.

Marco Antonio B. Porto
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Monique Suelen Jones da Silva
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 048/2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.